



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Caixa. Postal 063 – Fone (67) 3231-6770
ver.manoelrodrigues@camaracorumba.ms.gov.br

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaramos para os devido fins que se fizeram necessários que o Instituto Novo Olhar, com sede na rua Joaquim Murtinho n° 575 entre às ruas Tiradentes e Antonio João centro, Corumbá-MS e inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 233234630001/90, encontra-se em efetivo funcionamento, na presente data, cumprindo suas finalidades institucionais conforme o que dispõe em seu Estatuto.

Corumbá-MS, 02 de Outubro de 2019.

Roberto Gomes Façanha- Presidente

**Manoel Rodrigues Pereira Neto
Câmara Municipal de Corumbá-MS, Segundo Secretário
Vereador - PRB**

Rua: Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Caixa. Postal 063 – Fone (67) 3231-6770
ver.manoelrodrigues@camaracorumba.ms.gov.br



Lei Ordinária nº 2577/2017 de 30 de Junho de 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO NOVO OLHAR, E DÁ OUTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Novo Olhar.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

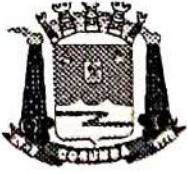
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Corumbá, 30 de junho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em 29/08/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO


A Entidade Instituto Novo Olhar, portadora do CNPJ 23.323.463/0001-90 com sede a Rua Joaquim Murtinho, nº 575, Bairro Centro – Corumbá/MS está registrada neste Conselho.

A Entidade Instituto Novo Olhar está inscrito com o seguinte projeto:

- Projeto Escola de Cidadania “Patrulheiros Mirins” E.C.P.M
- Inscrição nº 026/2018

As inscrições dos Programas e Projetos terão validade por 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

Corumbá, 06 de dezembro de 2018.


Milton de Souza Carvalho
Presidente do CMDCA/Corumbá



DELIBERAÇÃO 034/CMDCA/2018 — 06 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Programas e Projetos às entidades que até a presente data apresentaram documentação dentro das normas do CMDCA e do CONANDA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua 141ª Reunião Ordinária realizada no dia 06/12/2018, Ata 210ª.

O CMDCA Delibera:

Art. 1º - Conceder a Inscrição do Projeto Escola de Cidadania “Patrulheiros Mirins” E.C.P.M do Instituto Novo Olhar por um prazo de 02(dois) anos no CMDCA.

- **Projeto Escola de Cidadania “Patrulheiros Mirins” E.C.P.M - Inscrição nº 026/2018.**

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.


Milton de Souza Carvalho
Presidente do CMDCA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ

Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá.

Inscrição N° 019/2020

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

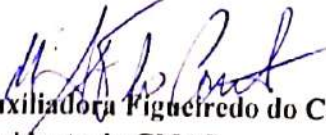
- Serviços
- Programas
- Projetos
- Benefícios socioassistenciais

PROJETO –“Cidadania e Educação Profissional” do **Instituto Novo Olhar** – Município de Corumbá/MS.

O seguinte projeto será executado pela Entidade Instituto Novo Olhar CNPJ 23.323.463/0001-90, com sede em Corumbá-MS e encontra-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, Deliberação 035/CMAS/2014 e a Resolução CNAS n° 14, DE 15 DE MAIO DE 2014.

A presente inscrição tem validade de 17/03/2020 à 17/03/2021.

Corumbá, 17 de Março de 2020.


Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto
Presidente do CMAS

End.: Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – Centro – 67 3907 5352
E-mail: cmas@corumba.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 - Centro - CEP 79301-002
Corumbá/MS 67 3907 5352.
E-mail: cmas@corumba.ms.gov.br

DELIBERAÇÃO 008/CMAS/2020 - 17 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a Concessão de Inscrição do Projeto "Cidadania e Educação Profissional" do Instituto Novo Olhar, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária 113ª Reunião Ordinária realizada no dia 17/03/2020, Ata 193ª.

Considerando a Resolução CNAS Nº14, de 15 de maio de 2014 e a Deliberação 035/CMAS/2014.

O CMAS Delibera:

Art. 1º - Conceder Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social ao Projeto "Cidadania e Educação Profissional" do Instituto Novo Olhar – exercício Março/2020 à Março/2021.

- **Inscrição 019/2020 – Projeto "Cidadania e Educação Profissional" do Instituto Novo Olhar.**

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto
Presidente do CMAS